



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Coordenação do Curso de Graduação em Administração -  
Uberlândia

Av. João Naves de Ávila, nº 2121. Campus Santa Mônica, 1F 222 - Bairro Santa  
Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3239-4132 - www.fagen.ufu.br - cocad@ufu.br



**EDITAL COCAD Nº 3/2022**

15 de julho de 2022

Processo nº 23117.050722/2022-17

**MUDANÇA DE TURNO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2022**

A Coordenação do Curso de Graduação em Administração faz saber, aos estudantes interessados em mudança de turno (integral-noturno e noturno-integral), de acordo com o disposto no artigo 71 da Resolução nº 46/2022 do CONGRAD, o que segue abaixo:

**1. DAS INSCRIÇÕES:**

1.1. **Período de inscrição:** Até o dia **21/07/2022**, conforme Calendário Acadêmico da Graduação (Resolução nº 25/2020, do Conselho de Graduação - CONGRAD).

1.2. **Local de inscrição:** Portal do Estudante (<https://www.portalestudante.ufu.br/userLoginInit>). Siga as seguintes instruções: Acesse a aba solicitações -> solicitações gerais -> escolha o tipo de solicitação (Mudança de turno) -> preencha as informações necessárias ao envio da solicitação -> clique em "realizar solicitação".

1.3. **Candidato à mudança de turno do curso de Administração:** Noturno para Integral e Integral para Noturno.

1.3.1. A mudança de turno não será concedida ao discente ingressante antes de transcorridos os **dois primeiros semestres** letivos do curso.

1.3.2. Caso o pedido do aluno requerente seja **deferido**, a mudança de turno poderá ser concedida **por duas oportunidades**. No caso de **indeferimento** do pedido, o estudante poderá fazer novo requerimento para o semestre subsequente.

1.4. **Documentos exigidos para inscrição:**

a) Histórico Escolar UFU, que poderá ser gerado pelo Portal do Aluno.

**2. DAS VAGAS:**

2.1. As vagas serão definidas de acordo com o número de estudantes que desejarem fazer a mudança de turno do integral para o noturno e do noturno para o integral (permuta).

### 3. **DA SELEÇÃO:**

3.1. Serão selecionados os alunos regularmente matriculados que efetivarem os seus pedidos de mudança de turno até a data de 21 de julho de 2022.

3.2. Caso o número de solicitações seja superior à oferta de vagas adotar-se-á a seguinte ordem de prioridades:

I - candidato que esteja cursando o mesmo período da vaga disponível no turno pleiteado\*;

II - candidato que tenha condições de concluir o curso no menor tempo;

III - candidato com o maior CRA.

\* Em relação ao **inciso I**, o Colegiado de Curso definiu que só há possibilidade de compatibilidade de horários entre os alunos que entraram via vestibular ou SISU (preenchimento de vagas originárias) e que estejam em período ideal, não devendo, portanto, constar nenhuma reprovação no histórico escolar. Para os alunos ocupantes de vagas ociosas, não há a possibilidade de se enquadrarem na compatibilidade de períodos entre os candidatos para efeito de desempate, e será feita uma análise de período por aproximação (pela carga horária já cursada).

### 4. **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

4.1. Os resultados serão divulgados por e-mail na data provável de **25 de julho de 2022**, durante o horário de atendimento.

### 5. **DA MATRÍCULA**

5.1. Caberá à Secretaria do Curso proceder a alteração do currículo do aluno requerente, junto à DIRAC, para que o turno solicitado esteja disponível durante o período de renovação de matrícula online dos veteranos (conforme Calendário Acadêmico).

### 6. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso de Graduação em Administração.

Profª. Dra. Luciana Carvalho  
Coordenadora do Curso de Graduação em Administração  
PORTARIA SEI REITO Nº 1020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Carvalho, Coordenador(a)**, em 15/07/2022, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3763955** e o código CRC **FA1690F0**.

---

**Referência:** Processo nº 23117.050722/2022-17

SEI nº 3763955